



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1810A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

#### **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1810A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

de 2024.

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
Prefeito Municipal

### Decreto nº 4379, de 30 de setembro de 2024

***Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2938/2023 c/c a Lei Federal nº 4320/64.***

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$130.952,83 (cento e trinta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64 e Lei nº 2938, de 14 de dezembro de 2023, para dotá-la no exercício de 2024 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.01	128	3.3.90.30.00	01	12 361 0009 2021 0000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.907,83
02.05.01	212	3.3.90.30.00	01	08 244 0011 2041 0000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 29.000,00
02.06.02	281	4.4.90.52.00	01	27 812 0012 2052 0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 184,00
02.02.01	37	4.4.90.52.00	01	04 122 0006 2008 0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 861,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no art. 1º, dar-se-á por conta de anulação parcial das rubricas a seguir.

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.04	89	4.4.90.51.00	01	15 452 0008 2016 0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 24.907,83
02.03.08	337	3.3.90.39.00	01	12 306 0009 2032 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 105.000,00
02.06.02	277	3.3.90.30.00	01	27 812 0012 2052 0000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 184,00
02.02.03	48	3.3.90.30.00	01	04 122 0008 2010 0000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 861,00

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 30 de setembro